



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 1ª Vara de Coruripe

Rodovia AL 101 Sul – Cj. Comendador Tércio Wanderley, Centro - CEP 57230-000, Fone: 3273-1430,  
Coruripe-AL - E-mail: vara1coruripe@tjal.jus.br

**ALVARÁ – TRANSFERÊNCIA DE VALORES**

**Autos nº 0000707-30.2008.8.02.0042**

**Ação:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**Requerente:** **Laginha Agro Industrial S/A**

**Requerido e Falido (Parte passiva):** CALYON e outros

Os Doutores Leandro de Castro Folly, José Eduardo Nobre Carlos, Marcella Waleska Costa Pontes de Mendonça e Phillippe Melo Alcântara Falcão, Juízes de Direito designados para atuarem no processo supra citado, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Coruripe/AL, na forma da lei, etc.

**AUTORIZAM** ao Departamento competente do Banco do Brasil – 001, providenciar a transferência de valores, conforme discriminado:

**VALORES A SEREM TRANSFERIDOS: R\$ 9.926,24** (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos), depositados nas contas judiciais de nº 700118183828, 2000131594645, 3200107260093, 4100122489642, 2300130094381, 1500125748961, 2100116051868 e 4500114964706 – Agência nº 1050, **para Conta Judicial a ser criada, na agência 3989 da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Processo nº 0010012-36.2014.5.03.0176, da 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba/MG,** conforme Decisão de fls. 83.107 e ss. dos autos acima mencionados.

**CUMPRA-SE.**

Eu, Rossane de Melo Teixeira, Analista Judiciário, digitei e conferi. Coruripe (AL), 11 de dezembro de 2018

Leandro de Castro Folly  
José Eduardo Nobre Carlos  
Marcella W. C. Pontes de Mendonça  
Phillippe Melo Alcântara Falcão  
Juízes de Direito